



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 03 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4512



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| PORTARIA (Nº 10/2022) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 075/2022) | 3 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022) | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2021) | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | 6 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 6 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2022) | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022) | 7 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022) | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS | 9 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022) | 9 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 213/2021) | 16 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 214/2021) | 17 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 10/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



PORTARIA 10/2022

**Dispõe sobre a nomeação de
fiscal de obras e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas
atribuições legais**

RESOLVE

**Art. 1º- Fica nomeada a **Juliana Ferreira Fontes – Mat. 121053, RNP CREA:
051866107**, para exercer a função de fiscal de obras do contrato abaixo:**

- I. **Contrato 223/2021** - Contratação de empresa de aplicação de concreto na Ciclovia em Mar Grande no município de Vera Cruz/BA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil

Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 075/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2022

Objeto: Contratação da banda "HARMONIA DO SAMBA" para o evento "Emancipação do Município de Vera Cruz 2022" na data de 30 de julho de 2022 na localidade de Mar grande – Vera Cruz/Ba.

Licitação: Inexigibilidade 004/2022.

Processo Administrativo: nº. 138/2022.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 00/42

Prazo: 04 (quatro) meses

Contratado: H S PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 05.891.545/0001-59

Valor Global: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Vera Cruz/BA, 03 de junho de 2022.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 004/2022

Objeto: Contratação da banda "HARMONIA DO SAMBA" para o evento "Emancipação do Município de Vera Cruz 2022" na data de 30 de julho de 2022 na localidade de Mar grande – Vera Cruz/Ba.

Processo Administrativo: nº. 138/2022.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 00/42

Contratado: H S PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 05.891.545/0001-59

Valor Global: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Vera Cruz/BA, 03 de junho de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2021)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
Nº. 110/2021**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 110/2021, que tem como objeto a Locação de veículos automotores para atender demandas de diversas Secretarias do Município de Vera Cruz.

Processo Administrativo: nº. 139/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/atividade: 2012 / 2014 / 2015

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 01/04/19

Prazo: 12 (doze) meses

Contratada: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.096.502/0001-44

Valor total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Vera Cruz/BA, 10 de maio de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Secretaria de Infraestrutura e habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

Contrato: Nº 073/2022

Processo Administrativo: 0110/2022

Pregão Eletrônico: Nº 026/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e disponibilização de Link IP (Global) com ASN próprio para acesso à internet para uso da Administração Municipal de Vera Cruz e prestação de serviço de telefonia fixa e PABX digital em nuvem para utilização da administração Municipal de Vera Cruz.

Órgão/ Unidade: 06.01/06.02/ 05.01/04.01/07.01

Atividade: 2019/2023/2012/2014/2015/2007/2029/2032/2034/2047

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Recursos: 02/14/01/04/19/00/00/29

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Contratado: SUPERCO RE TECNOLOGIA INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 28.382.672/0001-28

Valor: R\$417.836,40 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos trinta e seis reais e quarenta centavos).

Período Contratual: 12 (doze) meses.

Assinatura do Contrato: 17/05/2022

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Nº BANCO DO BRASIL Nº 937793
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 022/2022. Objeto: **Contratação de Empresa para locação de veículos tipo VAN e Micro-ônibus, para atender as diversas secretarias do Município de Vera Cruz.** Empresas Vencedoras – **SANTOS FERREIRA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME- CNPJ: 16.108.334/0001-13**, valor item 01: R\$ 152.402,16 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos); **DIVAN TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 07.695.686/0001-21** valor itens 02 e 03: R\$ 339.932,52 (Trezentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **RABEL CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 00.108.814/0001-44**, valor item 04: R\$ 133.509,84 (Cento e trinta e três mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Data da Homologação: 02 de junho de 2022.
Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
Nº BANCO DO BRASIL Nº 942631
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.** Início acolhimento de propostas a partir do dia 13/06/2022 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 15/06/2022 às 10h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 15/06/2022 às 11h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 03 de junho de 2022. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|---|----------------------------------|
| EMPRESA: DOGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES. | |
| CNPJ: 08.778.201/0001-26 | |
| ENDEREÇO: Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista, Paulista / PE, CEP 53.409-260 | |
| Itens 73, 321 | VALOR REGISTRADO R\$37.290,00 |



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

| Item | Descrição do Item | APRESENTAÇÃO | Qtde. | Marca | Unitário | Total |
|---|---------------------|----------------|------------|-----------------|----------|-----------|
| 73 | CARBAMAZEPINA 200MG | CAIXA 200 CPRS | 120.000,00 | UNIAO QUIMI(DF) | 0,16 | 19.200,00 |
| 321 | PROMETAZINA 25MG | CX /C/200 COMP | 120.600,00 | CRISTALIA-S(SP) | 0,15 | 18.090,00 |
| Valor Total da Proposta: 37.290,00 (trinta sete mil duzentos noventa reais). | | | | | | |

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2.Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executara entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: DROGAFONTE MADICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ:
08.778.201/0001-26,
Representada pelo Sr. Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto , CPF n° 056.554.614-71

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 213/2021)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2021

Objeto: Aditivo ao contrato nº 213/2021 cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de Unidades de Saúde do Município de Vera Cruz / BA.

Processo Administrativo: 140/2022

Fundamento Legal: Art. 65, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2023/2024/1009

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 00/14

Contratado: SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 31.497.575/0001-95

Valor aditivado: R\$33.217,32 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

Vera Cruz/BA, 03 de junho de 2022.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 214/2021)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2021

Objeto: Aditivo ao contrato nº 214/2021 cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de Unidades de Saúde do Município de Vera Cruz / BA.

Processo Administrativo: 141/2022

Fundamento Legal: Art. 65, I alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2023/2024/1009

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 00/14

Contratado: SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 31.497.575/0001-95

Valor aditivo: R\$23.116,68 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

Vera Cruz/BA, 03 de junho de 2022.